

EXTRATO DA ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2020, às 14 horas, foi realizada a 17ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Vice Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA,**

CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO: Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2**

- LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Aprovada a ata da 16ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida em 14 de julho de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO**

PRESIDENTE: **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes.

3.2. Ciência do falecimento da Senhora Deolinda Micchi Cavallini, mãe do Doutor Cláudio Cavallini, 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital e sogra da Doutora Francine Regina Gomes Cavallini, 2ª Promotora de Justiça Cível da Penha. Fica expresso o voto de condolências, que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada. **3.3.** Ciência do

falecimento da Senhora Norma Nardy Pereira, mãe das Doutoradas Maria Amélia Nardy Pereira, Procuradora de Justiça Aposentada e Maria Cláudia Nardy Pereira, Promotora de Justiça Aposentada. Fica expresso o voto de condolências, que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada. **3.4.** Ciência do falecimento do Doutor Manuel Morales, Magistrado Aposentado, pai do Desembargador e Ex-Procurador

de Justiça Doutor César Mecchi Morales, por meio de comunicação do Conselheiro Nusdeo. Fica expresso o voto de condolências, que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada. **4 - COMUNICAÇÕES**

DOS CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Demercian fez uma homenagem ao DD. Procurador de Justiça Doutor Antônio Carlos da Ponte, Diretor da Escola Superior do Ministério Público no quadriênio 2016/2019, e ao competente e denodado corpo de Assessores desse período, os Doutores Alexandre Rocha Almeida de Moraes, Silvia Chakian, Karina Cione, Maria Alzira Alvarenga, Márcio Friggi, Reynaldo Mapelli Júnior, Roberto Barbosa, Romeu Zanelli, Flávio Turessi, Thales Cezar de Oliveira e Fernando Akaoui. Registrou que o Doutor Antônio Carlos da Ponte, que ostenta hoje elevado grau acadêmico como professor titular da PUC-SP e livre docente, assumiu a Escola Superior e fez com que entrasse em um período virtuoso, dando-lhe aparato e estrutura de funcionamento, com recursos próprios, além de uma gestão profissional e eficiente, entregando-lhe superavitária ao seu sucessor. Foi concebido, criado e montado o moderníssimo estúdio de transmissão com equipamentos de última geração e implementado o estudo EAD, que têm sido fundamentais e permitido o funcionamento atual da Escola nesse período excepcional pelo qual passamos. A ESMP foi levada a todos os quadrantes do Estado, com incremento de vários grupos regionais que atuaram de maneira absolutamente autônoma e independente, em um trabalho apolítico e apartidário e que discutiu em profundidade todos os temas caros à Instituição – como genocídio, diáspora, racismo, violência de gênero, minorias, patrimônio público, crime organizado, júri, investigação criminal, jurimetria, meio ambiente e outros tantos temas importantes. Para que isso fosse possível, foram realizados doze congressos nacionais e internacionais, com a participação de catedráticos das mais renovadas universidades da Europa Continental, destacando-se Portugal, França e Espanha, além dos Estados Unidos. Foram dezenas de cursos de extensão, a criação e implementação dos mini cursos, seis cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, intercâmbios nacionais e internacionais e aquisição de mais de duzentos volumes de obras jurídicas. A ESMP, voltada essencialmente para o

Ministério Público e para sua vocação acadêmica, criou linhas de pesquisa até então inexistentes, para o debate e a difusão das teses institucionais; e prestigiou os projetos institucionais – o último deles, o Avarc, de proteção das vítimas, foi premiado em 2019 pelo Conselho Nacional do Ministério Público. O Conselheiro Demercian ressaltou que a homenagem é registrada na presente data em razão de sua enorme satisfação com um feito que está na iminência de ser formalizado: o alcance da relevantíssima classificação CAPES Qualis B2 para a Revista da Escola Superior do Ministério Público do São Paulo, dentre os periódicos jurídicos, o que ocorre pela primeira vez na história da Instituição e que lhe dá o reconhecimento nacional e internacional, permitindo sua inserção nas mais respeitadas universidades e a difusão das teses institucionais. Afirmou que se trata de um inusitado salto de qualidade, tendo em vista que a publicação, antes sem padrão Qualis, rapidamente galgou para o estrato Qualis B5 e agora evoluirá, *per saltum* – o que é bastante incomum –, para o estrato B2. Essa classificação foi fruto de um trabalho silencioso, árduo, intenso e incessante, que importou na formação de um novo e qualificado corpo do Conselho Editorial, respeitados os rígidos critérios de exogenia, com professores brasileiros e estrangeiros e rigorosa avaliação de qualidade dos artigos de interesse da Instituição. A conquista atrairá acadêmicos de várias áreas do Direito, que a partir de agora terão mais interesse na publicação. O Conselheiro Demercian destacou que o Ministério Público terá a oportunidade de retomar seu importante papel na formação dos acadêmicos do Direito e isso repercute de forma prestigiosa na Instituição. Pontuou que ao final de 2019 a publicação já se encontrava no caminho da reclassificação para o padrão máximo de qualidade, Qualis A, sendo este o grande desafio que se coloca à atual gestão, ao menos para manutenção da classificação já obtida. Registrou que embora tenha sido excluído, injustificadamente, do corpo docente que integrava há mais de vinte e quatro anos ininterruptos no Conselho Editorial da Revista, force para que seu sucesso acadêmico permaneça e evolua, reiterando, portanto, as homenagens, ainda que tardias, na certeza de que, a despeito de todas as dificuldades, o Ministério Público de São Paulo se mantém na vanguarda dos Ministérios Públicos do Brasil. **4.2.** O Conselheiro Demercian também utilizou a

palavrapara reiterar uma manifestação já apresentada em sessão anterior, destacando que, ao lado do Estado de Roraima, salvo engano, o Ministério Público de São Paulo é o único que ainda não permite que Promotores de Justiça assumam as funções na Administração Superior, notadamente o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Afirmou que este, aparentemente, é um pleito antigo na classe, além de promessa de campanha dos dois candidatos da última eleição. Considera que já está tardando a submissão da matéria à discussão no Órgão Especial, enquanto órgão opinativo nesse tema, e seu encaminhamento à Assembleia Legislativa. Em suas palavras, o Ministério Público de São Paulo não poderá estar na vanguarda do atraso com relação ao assunto, tendo em vista que será o único Ministério Público brasileiro a tratá-lo desta maneira quando o Ministério Público de Roraima possibilitar o acesso de Promotores de Justiça ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Reiterou ao Procurador-Geral o pedido para que submeta a questão ao Órgão Especial. Concluiu afirmando saber que o Conselheiro Sarrubbo não concorda em plenitude, contudo se trata de tema que foi debatido à exaustão no Ministério Público e cada um já tem sua opinião formada, não havendo muito mais que se debater em torno disso. **4.3.** Por fim, o Conselheiro Demercian propôs ao Procurador-Geral especial atenção com um tema que vem adquirindo certa relevância no âmbito das Promotorias Criminais, tendo acompanhado discussões no âmbito das Procuradorias Criminais e de Habeas Corpus. Trata-se da autorização, por meio de Habeas Corpus, do uso da maconha como forma medicinal. Relatou que os colegas frequentemente têm apresentado oposição e mencionou a existência de bons pareceres sobre o tema. Destacou, em particular, parecer lavrado pela Doutora Martha de Toledo Machado, que além de destacar vários aspectos que impedem a concessão de ordem de Habeas Corpus para o plantio de maconha, suscita a incompetência do Tribunal de Justiça de São Paulo para decidir sobre a matéria, vez que envolve autorização de órgão federal – a Anvisa. Ressaltou que o Poder Judiciário não pode se substituir aos órgãos administrativos responsáveis pela saúde pública para permitir o plantio indiscriminado, independente da discussão de mérito, esta suficientemente debatida no aspecto científico. Em que pese os bons argumentos

científicos, trata-se de questão que não deve ser debatida no âmbito do Poder Judiciário, mormente em sede de Habeas Corpus. Considera que o tema demanda unificação no âmbito do Ministério Público de São Paulo, em um ou noutro sentido, a depender da orientação a ser seguida pela chefia da Instituição e das políticas internas que se deliberar e adotar. **4.4.** O Conselheiro Sarrubbo celebrou a notícia da nova classificação da Revista da Escola Superior e apresentou seus cumprimentos a toda Diretoria da última gestão, merecedora de aplausos – pela gestão como um todo, mas em especial pela qualificação da Revista. Ressaltou que em outubro de 2012, quando esteve à frente da Escola Superior, promoveu o relançamento da Revista Jurídica nesse formato atual. Compartilhou que o relançamento projetava esse objetivo, que se realizaria pelas gestões futuras em razão do tempo de dedicação naturalmente exigido. Foi então composto um Conselho Editorial para seleção dos artigos mediante avaliação cega, visando a transformar a Revista em uma publicação científica à altura da Escola Superior. Reiterou que o feito é realmente motivo de alegria para o Ministério Público de São Paulo, e especialmente para si próprio, repetiu, por tê-la relançado, tendo em vista que esse era um dos objetivos de sua equipe na ESMP. **4.5.** Com relação à eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, frisou que em sua campanha afirmou entender, assim como continua entendendo, ser necessária ampla discussão na carreira – discussão esta que ainda não aconteceu, inobstante a realização de uma pesquisa que não chegou a ser respondida por mais de seiscentos colegas, em um universo de dois mil. Afirmou que o debate ainda é cru e que irá promover uma discussão muito ampla e democrática envolvendo toda a carreira, desde os Promotores de Justiça Substitutos aos Procuradores de Justiça do Órgão Especial. Sustentou que o Ministério Público de São Paulo não é uma instituição que possa ser comparada a qualquer outro Ministério Público do Brasil, seja pelo tamanho, seja por suas características. A exemplo, citou que nenhum Ministério Público brasileiro conta com um Colégio de Procuradores com mais de trezentos e cinquenta Procuradores de Justiça. Ressaltou que nenhum Ministério Público brasileiro conta com a estrutura de cargos, Promotorias e Procuradorias do Ministério Público Paulista, sendo a razão pela qual a proposta

ainda não se concretizou, ainda que os últimos candidatos ao cargo de Procurador-Geral também a tenham defendido. Reiterou que o Gabinete patrocinará a discussão e que todos os Colegiados serão ouvidos. Afirmou que a democracia institucional não se esgota no acesso ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, concretizando-se em muitas outras vertentes, a exemplo da Banca Examinadora do Concurso Público para Ingresso na Carreira e dos cargos de Ouvidor e de Subprocurador. Afirmou que lhe causa estranheza a afirmação do Conselheiro Demercian, de que não seria favorável à proposta, apontando que este mesmo lhe questionou em sessão anterior, acerca da indicação do Doutor Arthur Lemos, e se como Promotor de Justiça, iria coordenar a atividade criminal do Ministério Público – indicação feita justamente por considerar que não há diferenças substanciais ou hierárquicas entre Promotor e Procurador de Justiça. Na oportunidade, relatou que foi aprovada recentemente pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais a eleição de Promotor de Justiça para o cargo de Procurador-Geral, com a peculiaridade importante de que há previsão na Lei Orgânica daquele Ministério Público da possibilidade de envio de projetos sobre este tema à Casa Legislativa, sem tramitação prévia nas instâncias internas – e que, inclusive, o projeto sequer foi remetido ao parlamento pelo Procurador-Geral, sendo de iniciativa de Promotores de Justiça. Por fim, asseverou que este projeto não deve ser um projeto da Procuradoria-Geral ou de um grupo político, mas sim um projeto institucional a ser discutido amplamente, o que certamente será feito. Afirmou que seu mandato não terminará sem que essa discussão tenha acontecido dentro da classe. **4.6.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para esclarecer que não se referiu à concordância do Procurador-Geral com o acesso de Promotor de Justiça aos cargos da Administração Superior, mas sim ao fato de que o Conselheiro Sarrubbo não concorda que a matéria esteja apta a ser submetida ao Órgão Especial. **4.7.** Com relação à autorização via Habeas Corpus para o plantio de maconha, o Procurador-Geral afirmou que desconhecia a discussão no âmbito da Procuradoria de Habeas Corpus, tendo em vista que a mesma discussão não ocorreu no âmbito da Procuradoria Criminal, a qual integra. Afirmou que será feito um estudo para avançar no tema, que considera de fato muito importante. **4.8.** O Conselheiro Arual

acompanhou os elogios pela classificação da Revista, fazendo votos de que este trabalho seja continuado, aprimorado e aperfeiçoado na atual gestão da Escola. Retomou um tema que vem tratando há algumas reuniões: a violência policial. Informou que soube da visita do Professor Doutor José Vicente, Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares, ao Procurador-Geral, em que foi tratada a preocupação da coletividade negra com relação ao assunto. Afirmou que a tramitação, no Órgão Especial, da proposta de criação da Promotoria de Segurança Pública levará tempo sensível, que não condiz com a urgência que o tema está exigindo; que independentemente da declaração do Governo de que haverá treinamento dos profissionais, constantemente se tem observado abusos e o aumento da truculência e da violência policial. Asseverou que deve ser pensada uma solução emergencial. **4.9.** O Conselheiro Arual utilizou a palavra também para indagar ao Conselheiro Cosenzo sobre o início dos trabalhos de revisão das Súmulas do Conselho Superior. Outrossim, solicitou ao Secretário a relação de cargos vagos, conforme mencionado em reunião anterior, para que se possa ter uma visão da retomada dos trabalhos de movimentação na carreira. **4.10.** Acerca da violência policial, o Conselheiro Sarrubbo informou que esteve, na última quinta-feira, em reunião com a cúpula da Segurança Pública, em que foram tratadas diretrizes e recomendações. Informou, ainda, que está realizando um trabalho com os Promotores de Justiça da linha de frente. Nesse sentido, houve reuniões com Promotores Criminais e da Justiça Militar. Afirmou que o Ministério Público está fazendo o possível para apurar os casos de violência que chegam à Instituição, sendo designados para cada um deles dois Promotores de Justiça: um da área criminal e um da Justiça Militar. Com relação ao projeto do grupo de Segurança Pública, haverá reunião ainda esta semana para tratar do andamento junto ao Relator. Não obstante, o controle externo da polícia militar na estrutura do Ministério Público de São Paulo hoje é feito pela Justiça Militar, no âmbito de sua competência, ou por cada Promotor de Justiça Criminal, e nesse passo a Procuradoria-Geral de Justiça tem buscado trabalhar junto aos Promotores por meio do Centro de Apoio Operacional Criminal, conforme relatado. Sobre a reunião ocorrida na Secretaria de Segurança Pública, compartilhou que

ocorrera para tratar especificamente do tema, conhecer as providências que lá estão sendo tomadas e anunciar as providências do Ministério Público, deixando claro que a Instituição não compactua e não compactuará com qualquer tipo de violência, muito menos com a violência sistêmica que notoriamente tem se tornado regra na Polícia Militar do Estado de São Paulo. Por fim, agradeceu ao Conselheiro Arual e pontuou que o assunto é visto com igual preocupação por parte da Procuradoria-Geral de Justiça. **4.11.** O Conselheiro Cosenzo registrou a brilhante participação do Conselheiro Vidal, que muito bem representa o Conselho Superior nos eventos que estão sendo realizados pela Escola Superior. Citou o evento ocorrido nesta manhã (terça-feira, dia 21 de julho), que avaliou como extremamente interessante, em que foi abordado o assunto mais grave do momento: a atuação do Ministério Público e da área da saúde no combate à Covid-19. Mais uma vez, prestou elogios ao Diretor da Escola, Doutor Paulo Sérgio, e a seus Assessores pelo magnífico trabalho que vem desenvolvendo, mencionando a série de eventos *online* no formato *webinar* que se realiza diversas vezes por semana. **4.12.** Respondendo à indagação do Conselheiro Arual, o Conselheiro Cosenzo informou que o trabalho de revisão de Súmulas incumbirá essencialmente à Comissão respectiva, conforme o que for deliberado pela própria Comissão, que não se subordina à Secretaria, e que se comprometeu a enviar aos colegas o projeto elaborado pelo Doutor Tebet e demais Conselheiros sobre os critérios de merecimento. Informou que o último andamento dado ao trabalho de revisão de Súmulas foi promovido pelo então Conselheiro Doutor Luís Paulo Sirvinskas, que apresentou sugestões para nova redação, cancelamento, novas fundamentações e supressão de súmulas. Afirmou que irá resgatar este trabalho e encaminhar aos Conselheiros. **4.13.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para esclarecer que a Comissão de Revisão de Súmulas, a qual integra, chegou a ter acesso ao conteúdo citado pelo Conselheiro Cosenzo, mas que não foi possível reunir-se para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão do advento da pandemia logo após a formação da Comissão. Aproveitou a oportunidade para solicitar aos Conselheiros que apresentem eventuais sugestões à Comissão. **4.14.** Com relação aos cargos vagos, O Conselheiro Cosenzo

comunicou que foi feito o levantamento e que aguarda o restabelecimento dos prazos, no próximo dia 03 de agosto, nos termos da Resolução nº 1.214/2020-PGJ, para publicar aviso aos colegas que já estão inscritos nos dois concursos em andamento, conforme tratado anteriormente: o concurso para três cargos vagos de Procurador de Justiça e o concurso para cargos da Entrância Inicial, este pendente da publicação do prazo de desistência, e que transcorrido o prazo de desistência, a matéria será inserida para discussão no plenário do Conselho Superior para as respectivas indicações, incumbindo ao Procurador-Geral fazer as nomeações, dentro de um cronograma por todos nós conhecido, em que se pretende aguardar a posse dos colegas aprovados no último concurso de ingresso na carreira e a conclusão do curso de formação da Escola Superior. Trata-se de um projeto que visa a resolver o problema da ausência de Promotores nas Comarcas de Entrância Inicial, onde haverá eleições municipais e a atuação do Promotor de Justiça é essencial. Já sobre o concurso para o cargo de Procurador de Justiça, que também foi suspenso por força de Resolução, posteriormente à abertura do prazo para as desistências serão feitas as indicações pelo Conselho Superior, a se efetivarem por Ato do Procurador-Geral. Assim, retomado o transcurso dos prazos serão retomadas também as discussões para as promoções aos demais cargos vagos de Entrância Intermediária e Entrância Final, bem como de outros cargos que aguardam decisões de renomenclaturação. Por fim, afirmou que irá solicitar à Secretaria o envio da relação de cargos vagos a todos os Conselheiros, possibilitando a visão necessária para desenvolver os trabalhos de movimentação na carreira a partir de agosto. **4.15.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para apresentar perplexidade com reportagem que noticiou a assinatura de protocolo pela Prefeitura de São Paulo para liberação da atividade dos camelôs nas ruas do Município, especialmente por se tratar de um foco significativo de difusão da Covid. Disse ter ficado estarecido com o absoluto desleixo e a falta de controle da Prefeitura, que instada a se manifestar respondeu genericamente que possui equipes de fiscalização, o que, como se sabe, não condiz com a realidade. **4.16.** O Conselheiro Antônio Nery comunicou ter dado andamento ao processo físico de sua relatoria cujos autos lhe foram remetidos,

e determinou diligências absolutamente imprescindíveis para que o Colegiado possa minimamente deliberar sobre a matéria. Afirmou que solicitou à Secretaria o envio do relatório aos demais Conselheiros. Aderiu aos elogios apresentados pelo Conselheiro Demercian para a gestão da Escola Superior, o fazendo na pessoa da Doutora Silvia Chakian, que conheceu quando integrou o Órgão Especial, ao relatar o processo que transformou o GEVID em Promotoria de Justiça. Considera que o GEVID hoje é a vitrine do Ministério Público, fazendo alusão à importância da atuação na esfera de proteção ao meio ambiente para a história da Instituição. Referiu que a Instituição funciona como uma corrida de revezamento, em que o sucessor dá continuidade aos avanços deixados pelas gerações anteriores. Relembrou que a primeira chapa que integrou para as eleições ao Conselho Superior era composta pelos Doutores Nelson Gonzaga, Luiz Daniel Pereira Cintra e Eloísa Arruda, colegas que depois foram Diretores da Escola Superior, e que todos nela imprimiram, a seu tempo, um caráter apartidário e científico. Mencionou que o Doutor Nelson Gonzaga desenvolveu plataforma *moodle*, para reuniões e cursos à distância, que era então a novidade tecnológica. Por fim, disse ter certeza que o Doutor Paulo Sérgio continuará todo esse trabalho já desenvolvido na ESMP. Com relação ao acesso ao cargo de Procurador-Geral, ressaltou que esteve três vezes no Órgão Especial e que o tema já foi exaustivamente debatido naquele Colegiado. Referiu que o tamanho do Ministério Público de São Paulo, em termos de quantidade de membros, proporciona um quadro da mais alta qualificação para o pleito eleitoral, inexistindo um problema enfrentado por Ministérios Públicos de menor porte. Asseverou que o Ministério Público sempre foi uma Instituição sem preconceitos, o que vivenciou quando esteve na Banca Examinadora, e que os Promotores exercem cargos de Assessoria e são excelentes. Destacou que o Procurador-Geral é um exemplo disso, por ter sido o primeiro Promotor de Justiça Diretor da Escola Superior, em razão de sua qualificação, independente do cargo ocupado. Pontuou que o Ministério Público é a Instituição paradigma dentre os Ministérios Públicos do Brasil e que não é contrário à proposta tratada pelo Conselheiro Demercian. Com relação ao tema da Segurança Pública e à fala do Conselheiro Arual, ressaltou que na última

sessão do Colegiado, suscitado o mesmo tema, o Procurador-Geral esclareceu suas diretrizes e como tem atendido às questões colocadas; que o Gabinete foi colocado à disposição para todos os esforços necessários aos problemas que se apresentam. Por fim, referindo-se à revisão das Súmulas, como membro da Comissão, expressou que o momento da pandemia impactou o andamento dos trabalhos, mas que o Conselho não está desatento ao tema e ao propósito de construção do Ministério Público de amanhã: moderno, pujante e atuante. **4.17.** O Conselheiro Tiago elogiou a participação do Conselheiro Vidal no evento realizado pela manhã, em que foram identificados dois posicionamentos divergentes sobre o tema da Covid, o que gerou muito debate. Relatou que o Conselheiro Vidal colocou bem a função do Ministério Público na apuração dos fatos e sobre como deve agir o Promotor. Dirigindo-se ao Procurador-Geral, informou que recebeu um pedido do Promotor Flávio Okamoto, de São Carlos, com os seguintes dizeres: “Encaminho a Vossa Excelência singelo manual com os passos para a utilização do SEI para tramitação dos procedimentos extrajudiciais. No documento estão contemplados os principais comandos do Sistema e sugestões de organização e tramitação dos procedimentos digitais. O documento foi elaborado em coautoria com o Servidor Cezar Augusto Vigo Pereira, da Promotoria de Justiça de Barretos, entusiasta na utilização de tecnologia para modernização da Promotoria de Justiça”. O remetente solicita que o documento “seja submetido à apreciação dos membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com a sugestão de que enquanto o MPSP não tem um sistema próprio para a tramitação dos procedimentos extrajudiciais, sejam os membros autorizados a tramitar seus procedimentos pela plataforma SEI, que não traz custo extra e já está sendo utilizado no período da pandemia, conforme Resolução nº 1.205/2020-PGJ”. Segue dizendo: “Com todo respeito ao art. 11 da mencionada Resolução, a impressão de todos os procedimentos digitais após a pandemia fará o Ministério Público perder o avanço que a necessidade trazida pelo coronavírus nos forçou a alcançar”. Encaminha também documento elaborado pelo CTIC acerca do cadastramento por usuários externos e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. O Conselheiro Tiago afirmou que encaminhará a mensagem e

documentos aos Conselheiros. Solicitou ao Procurador-Geral o envio ao Órgão Especial, e ao Secretário o envio à Subprocuradoria Jurídica para exame e parecer jurídico a respeito da continuidade do tema. Considera que a proposta de manutenção da utilização do SEI é interessante, até que se pense na futura digitalização de todos os procedimentos. **4.18.** O Conselheiro Cosenzo solicitou a palavra para registrar o interesse da classe pela forma da atuação do Conselho, especialmente em busca de uma atuação muito mais rápida dos trabalhos. Referiu que a plataforma SEI era subutilizada e servia apenas para assinatura, mas que hoje está sendo um grande balcão para que depois haja a inserção dos procedimentos no SIS MP Integrado. Apresentou seu contentamento pela forma como os colegas, a exemplo do Doutor Flávio Okamoto, estão buscando criatividade nesse momento de pandemia. **4.19.** O Conselheiro Sarrubbo associou-se às falas do Conselheiro Cosenzo e Tiago com relação à participação do Conselheiro Vidal no evento da ESMP. Disse ter sido comunicado do sucesso do evento, que contou com um debate interessantíssimo e muito atual. Com relação à proposta de utilização do SEI, esclareceu que não se presta à tramitação de inquérito civil, sendo utilizada neste momento de maneira provisória. Informou que o SISAP é o sistema idealizado para esse tipo de tramitação – está implantado na Promotoria de Habitação e Urbanismo e tem funcionado muito bem. Trata-se da plataforma adequada e serão realizados os últimos ajustes para que em breve seja oferecida a todos os demais colegas da área da tutela coletiva, da área cível, e assim por diante. Há expectativa de que os procedimentos do Conselho Superior também tramitem por meio de uma plataforma, o que deverá ocorrer até o final do ano. Agradeceu o encaminhamento feito pelo Doutor Flávio Okamoto e disse que será analisado para que, se o caso, seja feita a correta regulamentação ou os ajustes necessários no manual, a fim de que os colegas possam utilizá-lo. **4.20.** O Conselheiro Antônio Nery acompanhou o apoio à proposta de tramitação digital dos processos e sugeriu que todos se debrucem sobre o tema. **4.21.** A Conselheira Mônica aderiu aos cumprimentos feitos ao Conselheiro Vidal sobre a participação no evento da ESMP. **4.22.** O Conselheiro Motauri, Vice Corregedor-Geral justificou a ausência da Conselheira Tereza e destacou a indicação do

Relatório Mensal da Corregedoria-Geral, relativo ao mês de junho de 2020, dentre os anexos de pauta da reunião. Pontuou que o Relatório traz informações sobre a correição realizada na Comarca de Mogi Guaçu, visitas de inspeção e outros dados. Colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. Informou que esta semana está em andamento correição nos cinco cargos da Promotoria de Justiça de Cubatão, e que realizou visita de inspeção na Promotoria de Fundações da Capital. Por fim, ressaltou que todo trâmite administrativo da Corregedoria continua em curso durante a pandemia. **4.23.** O Procurador-Geral destacou a publicação da Resolução que trata do retorno ao trabalho presencial, elaborada conjuntamente com a Egrégia Corregedoria-Geral, a Associação Paulista do Ministério Público, o Órgão Especial, e Associações de Servidores, em diálogo intenso para que o Ministério Público possa retornar aos trabalhos presenciais de forma sempre muito cautelosa, ainda privilegiando o teletrabalho, para aprimorar o atendimento que nunca deixou de ser prestado à população do Estado de São Paulo. A Resolução excepciona a presença do Promotor nas Promotorias e no Fórum apenas para as hipóteses estritamente necessárias, trazendo diretrizes e autonomia para as Promotorias de Justiça. Informou que foram realizadas diversas reuniões, inclusive com Promotores de Justiça da Barra Funda, local de especial atenção em razão de suas condições. Há um aplicativo criado no Portal, denominado Volte Bem, acessível a membros e servidores, onde se terá acesso às diretrizes e será possível fazer comentários e contatar a equipe médica e de apoio psicológico. Por ocasião do retorno, todos receberão máscaras, álcool em gel, e haverá marcadores de distanciamento social, para que o retorno aconteça com a maior segurança possível. Os casos omissos estão sendo ouvidos pontualmente, sem prejuízo das diretrizes para conferir a maior autonomia possível às Promotorias, de acordo com as especificidades locais. Será realizada, nesta semana, reunião com Promotores de Justiça do Tribunal do Júri da Capital para tratar das possíveis sessões plenárias que possam vir a acontecer. A partir da oitiva dos colegas serão tomadas as providências mais pertinentes para garantir a segurança de todos. **4.24.** O Conselheiro Sarrubbo comunicou que o CAO Criminal lançou seu centésimo Boletim Informativo, que tem sido muito

acesado. Trata-se de uma edição especial e motivo de grande alegria, tendo em vista que o Boletim foi uma iniciativa de sua equipe à frente da então Subprocuradoria de Políticas Criminais e Institucionais, iniciativa que se expandiu também pelo CAO Cível e Eleitoral. **4.25.** O Procurador-Geral noticiou que o Conselho Nacional do Ministério Público aprovou proposta produzida pelo Ministério Público de São Paulo, por meio do CAO Cível e CAO Criminal, para a regulamentação dos conflitos de atribuição interestaduais, que serão a partir de agora, por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, decididos pelo CNMP. Deliberou-se no âmbito daquele Colegiado que o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais enviaria uma única proposta dos Ministérios Públicos Estaduais, tendo sido selecionada a proposta elaborada conjuntamente entre os Ministérios Públicos de São Paulo e do Paraná. **4.26.** Por fim, noticiou que o Ministério Público de São Paulo, por meio do CAO Criminal, foi convidado para participar de um debate no âmbito do Conselho Nacional de Justiça para tratar do júri virtual, tema polêmico e que contará, então, com o posicionamento do Ministério Público bandeirante. **4.27.** O Conselheiro Cosenzo solicitou a palavra para compartilhar agradecimento dos colegas de São José do Rio Preto pela produtiva reunião havida com a Procuradoria-Geral de Justiça na segunda-feira (20 de julho). Ressaltou que a região é a que apresenta situação mais grave no Estado pela disseminação da Covid-19, com falta de leitos hospitalares e de UTI, e que causou enorme apreensão aos colegas e servidores e notícia de retorno aos trabalhos presenciais. **4.28.** O Conselheiro Sarrubbo comunicou que foi instado pelos colegas no domingo e alterou a agenda diante das inquietações que se apresentaram. Foi realizada uma reunião virtual com mais de setenta Promotores da circunscrição para dialogar a respeito da situação de São José do Rio Preto e região em relação ao retorno aos trabalhos presenciais. Em que pese a classificação da região na zona laranja, os índices de utilização de leitos é elevado, em torno de 95%, o que é realmente preocupante. Informou ter dialogado com o Governo e com o Tribunal de Justiça sobre o tema para que se possa chegar a um bom termo. Em reunião com o Presidente do TJSP, também foram apresentados os problemas identificados pelas Procuradorias com relação às sessões do Tribunal, com notícias de

falta de intimação de membros e não possibilidade de manifestações em Habeas Corpus. Participou também o Presidente da Seção Criminal e o Subprocurador de Justiça de Relações Institucionais. Informou que o procedimento virtual será normalizado no âmbito das seções, dos julgamentos no Tribunal de Justiça e nas Procuradorias. **4.29.** O Conselheiro Arual solicitou que lhe sejam encaminhadas as propostas da Instituição para o tema do júri virtual. **4.30.** O Conselheiro Antônio Nery manifestou-se para aderir aos elogios apresentados ao Conselheiro Vidal. **4.31.** O Conselheiro Vidal, por fim, agradeceu a todas as menções à sua participação no evento da Escola Superior. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO**

E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: **5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1.**

Pt. nº 17.816/20 – Pedido de autorização para residir fora da Comarca – Interessada: Doutora Paula de Figueiredo Silva, 2ª Promotora de Justiça de Ribeirão Pires – Relatora Conselheira Mônica. Deferido por votação unânime, nos termos do voto da Relatora. **5.1.2.** Pt. nº 56.760/20 – Solicitação de indicação de representação para Grupo de Trabalho que versa sobre a criação de novos Conselhos Tutelares – Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo – Relator Conselheiro Nusdeo. Indeferido por votação unânime, nos termos do voto do Relator. **5.1.3. Item Extra Pauta:** Pt. nº 27.568/19 – Prorrogação de afastamento de membro do exercício das funções – Sigiloso – Relator Conselheiro Demercian. Referendada a prorrogação do afastamento, por votação unânime, nos termos do voto do Relator, registradas abstenções do Conselheiro Arual e Conselheiro Motauri. **5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS:**

Julgamento de protocolados destacados em razão da urgência. **5.2.1.** Nº MP 43.0426.0003132/2020-8 (Pleno) – Promotoria de Justiça de Santos – Infância e Juventude – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Recurso desprovido. **5.2.2.** Nº MP 43.0277.0000081/2020-1 (Pleno) – Promotoria de Justiça de Guariba – Patrimônio Público – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Recurso desprovido. **5.2.3.** Nº MP 43.0375.0000085/2020-0 (Pleno) – Promotoria de Justiça de Peruíbe – Direitos Humanos / Saúde Pública – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Mellim. Recurso desprovido. **5.2.4.** Nº MP 43.0161.0000669/2020-2 (Pleno) –

Promotoria de Justiça do Consumidor – Consumidor – Recurso contra indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Tiago. Recurso não conhecido. **5.2.5.** Nº MP 43.0714.0001021/2020-3 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de São Carlos – Consumidor – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Antônio Nery. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.6.** Nº MP 43.0715.0000583/2020-1 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Bauru – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Antônio Nery. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.7.** Nº MP 66.0248.0000070/2020-8 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Cubatão – Direitos Humanos / Pessoa com Deficiência – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Antônio Nery. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.8.** Nº MP 43.0295.0000199/2020-9 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de Itapeva – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.9.** Nº MP 66.0695.0000184/2020-7 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Arual. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.10.** Nº MP 43.0717.0002851/2020-8 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Arual. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.11.** Nº MP 43.0719.0000245/2020-6 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de São José dos Campos – Meio Ambiente – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.12.** Nº MP 66.0161.0000788/2020-9 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça do Consumidor – Consumidor – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relatora Conselheira Mônica. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.13.** Nº MP 14.0400.0000142/2020-3 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de Promissão – Consumidor – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relatora Conselheira Mônica. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.14.** Nº MP 66.0311.0000034/2020-9 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de Jales – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento

(sem compromisso) – Relatora Conselheira Mônica. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.15.** Nº MP 43.0459.0000157/2020-1 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de Teodoro Sampaio – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.16.** Nº MP 66.0268.0000043/2020-7 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de Franco da Rocha – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relatora Conselheira Mônica. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.17.** Nº MP 43.0472.0000072/2020-9 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de Viradouro – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – Relatora Conselheira Mônica. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.18.** Nº MP 38.0723.0001863/2020-0 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Piracicaba – Consumidor – Declínio de atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Mellim. Referendado o declínio de atribuição. **5.2.19.** Nº MP 14.0339.0000220/2011-6 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Mirassol – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Mellim. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.20.** Nº MP 43.0397.0000120/2020-7 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Presidente Epitácio – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.21.** Nº MP 43.0739.0005842/2020-4 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.22.** Nº MP 43.0717.0002666/2020-8 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.23.** Nº MP 43.0340.0000029/2020-3 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Mococa – Direitos Humanos / Saúde Pública – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Mellim. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.24.** Nº MP 66.0324.0000175/2020-5 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de Lorena – Consumidor – Declínio de atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro

Demercian. Referendado o declínio de atribuição. **5.2.25.** Nº MP 43.0167.0002124/2020-1 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Demercian. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.26.** Nº MP 43.0717.0002643/2020-7 (1ª Turma) – Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto – Direitos Humanos / Proteção ao Idoso – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Demercian. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.27.** Nº MP 43.0392.0000137/2020-4 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Porto Feliz – Meio Ambiente – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.28.** Nº MP 66.0161.0000619/2020-0 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça do Consumidor – Consumidor – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Tiago. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.29.** Nº MP 66.0161.0000656/2020-1 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça do Consumidor – Consumidor – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Tiago. Convertido o julgamento em diligência. **5.2.30.** Nº MP 43.0739.0004040/2020-2 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Duartina – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.31.** Nº MP 66.0695.0000270/2020-3 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social – Patrimônio Público – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Tiago. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.32.** Nº MP 43.0715.0001410/2020-1 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Bauru – Patrimônio Público – Indeferimento de NF / Representação – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.33.** Nº MP 66.0459.0000213/2020-2 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Teodoro Sampaio – Direitos Humanos / Saúde Pública – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Tiago. Homologada a promoção de arquivamento. **5.2.34.** Nº MP 43.0421.0000664/2020-9 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul – Direitos Humanos / Inclusão Social – Relator Conselheiro Tiago. Homologado o indeferimento da representação. **5.2.35.** Nº MP

66.0410.0000133/2020-6 (2ª Turma) – Promotoria de Justiça de Rio das Pedras – Direitos Humanos / Proteção ao Idoso – Promoção de arquivamento (sem compromisso) – Relator Conselheiro Vidal. Homologada a promoção de arquivamento. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (13/07/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.0001112/2019, com cópia da promoção de arquivamento. **6.2.** (13/07/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, Corregedora-Geral do Ministério Público, contendo o relatório das atividades realizadas pelo órgão no mês de junho de 2020. **6.3.** (13/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça do GAEMA de Ribeirão Preto, comunicando o arquivamento do IC nº 14.0702.0000063/2016-8, diante do cumprimento do TAC firmado. **6.4.** (14/07/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Lucia Cardoso da Silva de Arrochela Lobo, 5ª Promotora de Justiça Cível da Lapa, comunicando sua escolha, na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2020, para a Secretaria Executiva da Promotoria, e da Doutora Isabel DorsaGernerMaggion como substituta, pelo período de um ano. **6.5.** (14/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Antônio Calil Filho, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo retificação dos Relatórios Diário e Mensal de distribuições de processos durante o mês de maio de 2020. **6.6.** (14/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Antônio Calil Filho, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo os Relatórios Diário e Mensal de distribuições de processos durante o mês de junho de 2020. **6.7.** (15/07/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Marcelo Antonio Francischette da Costa, Promotor de Justiça de General Salgado, comunicando que foi cumprida a cautela recomendada pelo Conselho Superior nos autos do Inquérito Civil nº 14.0270.0000148/2017-3, com cópias dos autos e da decisão de arquivamento definitivo do procedimento. **6.8.** (16/07/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca

do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº63.0725.0000182/2020, com cópia da promoção de arquivamento. **7- SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos descritos no item 5.2, sendo julgados 04 (quatro) pelo Pleno e 31 (trinta e um) pelas Turmas (13 pela 1ª Turma e 18 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 35 (trinta e cinco), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião extraordinária virtual ocorrerá no dia 28 de julho de 2020 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.